



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Aos trinta dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.951/2024, no qual consta a solicitação nº 382/2024, emitida pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DO VEÍCULO SPIN, PLACA IXO6139. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição das peças “bieletas do estabilizador dianteiro e barras axial do setor dianteiro”, para o veículo Spin utilizado pela Secretaria da Educação, que após vistoria mecânica, constatou-se a necessidade da substituição, pois estas são fundamentais para o bom funcionamento do veículo. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa CARLOS ALEXANDRE SCHMATZ inscrita no CNPJ sob nº 09.150.059/0001-30, ao valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessoria Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 30 de julho de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito